



PROCEDIMENTOS PARA DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Período para realização da defesa:

- No mínimo com 12 meses de curso e até 24 meses.

Requisitos para dar início ao processo de Defesa de dissertação:

Art. 14 – Para a obtenção do grau de Mestre, o aluno deverá completar, pelo menos, 26 (vinte e seis) créditos em disciplinas - sendo 10 (dez) destes em disciplinas obrigatórias e 16 (dezesesseis) em disciplinas eletivas.

Parágrafo Único – Publicações em revistas indexadas Qualis Capes A ou B na área de Ensino poderão somar créditos adicionais aos 26 obtidos em disciplinas, considerando 4 créditos por publicação em que o aluno seja o primeiro autor.

Composição da banca:

Art. 45 – A Comissão Examinadora da Dissertação será composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 4 (quatro) docentes, devendo pelo menos 1 (um) deles ser externo ao Programa.

§1º – O orientador será um dos membros da Comissão Examinadora e presidente dela.

§ 2º – A Comissão Examinadora contará também com 2 (dois) suplentes, sendo 1 (um) deles externo ao Programa.

§ 3º – A Comissão Examinadora e os suplentes serão escolhidos pelo Colegiado, observando-se as exigências contidas nas Resoluções do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, e homologados pela Pró-reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-graduação.

Orientações para a formação da banca examinadora:

- Definir juntamente com o orientador(a), a data e a composição da banca

Enviar para o e-mail da secretaria: ppgecm.ufpe@gmail.com os documentos abaixo COM NO MÍNIMO UMA ANTECEDÊNCIA DE 30 DIAS:

- Resumo da dissertação;
- Histórico Escolar (Anexo I);

- Proposta para a Banca Examinadora (Anexo II);
- Artigo Científico a um Período Qualis A ou B;
- Cópia de comprovante de submissão de artigo sobre a dissertação a um periódico Qualis A ou B.

OBS: Não é necessário a entrega de nenhum documento presencial na secretaria do programa para defesa de dissertação, apenas envio por e-mail.

Após a Defesa de dissertação:

- Trazer para a Secretaria do Programa as 03 vias da Ata de defesa de dissertação e as 03 vias da Folha de aprovação. **(Durante a pandemia, devem ser enviados os pareceres assinados pela comissão examinadora e enviados por e-mail).**

§ 3º – O Coordenador do Programa só receberá a Dissertação se vier acompanhada de uma cópia do artigo enviado para periódico indexado QUALIS CAPES A ou B, com o devido comprovante de envio, na área de Ensino, tendo o mestrando como primeiro autor.

Art. 44 - O exame, para a defesa da Dissertação, terá caráter público e será amplamente divulgado nos meios científicos pertinentes.

Atualizado em 08.02.2021